

## ATA DE REUNIÃO (PROAD Nº 28702/2018)

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGLGP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
18/08/21	Início	13h30	Término	15h	Realização por videoconferência, via Google Meet	Soneane Raquel Dias Loura

### 2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberar sobre:

- Aprimoramento do Programa de Estágio Probatório (Proad 3607/20); e
- Processo seletivo e listagem geral de candidatos ao Programa Estágio do TRT14 (Proad 22072/17).

### 3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Maria Cesarineide de Souza Lima	Membro
2	Soneane Raquel Dias Loura	Coordenadora
3	José Carlos Hadad de Lima	AMATRA 14
4	Frank Luz de Freitas	Membro
5	Marcele Souza de O. N. Fluminhan	Membro
6	Raimundo José Zacarias da Costa	Membro
7	Saulo Rodrigues Leles Costa	Membro
8	Israel de Barros Santos	Membro
9	Antônio Batista de Souza	SINSJUSTRA
10	Francisco Dilson Chaves Guerreiro	Convidado

\*Ausentes os magistrados Carlos Antônio Chagas Júnior, Antônio César Coelho de Medeiros e Carolina da Silva Carrilho Rosa, todos por motivo justificado.

### 4. OBSERVAÇÕES E DELIBERAÇÕES

A Desembargadora Maria Cesarineide e a Juíza Soneane Raquel deram as boas vindas a todos os presentes e passaram a palavra ao Secretário de Gestão de Pessoas Frank Luz.

Apresentada a questão atinente ao aprimoramento do Programa de Estágio Probatório do TRT 14, fez uma breve explanação do objeto do referido Programa, destacando os principais problemas detectados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme manifestação no Proad 3607/20. Na sequência, explicitou sobre as ações propostas, com vistas à melhoria dos procedimentos para o aprimoramento do sobredito programa, ocasião em que salientou a necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas de avaliação.

Dr. José Carlos Hadad registrou a importância da inclusão de critérios objetivos que propiciem uma aferição mais efetiva do desenvolvimento do trabalho pelos servidores.

Com a palavra, a Dra. Soneane Raquel destacou a importância de promover o aperfeiçoamento do instrumento de avaliação de desempenho de servidores estáveis, não mais sujeitos à progressão de carreira, registrando a relevância do feedback entre avaliador e avaliado.

Com a palavra, Zacarias argumentou entender necessária uma discussão melhor a respeito de algumas perguntas que constam do instrumento de avaliação, a exemplo do item que se refere à “tomada de decisão”, a respeito do que foi esclarecido por Frank que a avaliação sob esse aspecto se destina à aferição da capacidade de iniciativa do servidor para solucionar questões do cotidiano de trabalho.

No tocante ao processo seletivo e listagem geral de candidatos ao Programa Estágio, Frank fez uma explanação introdutória, ressaltando não haver mais lista de estagiários para serem chamados para algumas áreas, a exemplo de Direito na cidade de PVH, bem ainda a impossibilidade de se realizar processo seletivo presencial, tendo em vista a pandemia do novo Coronavírus.

Como propostas de alteração, Frank destacou a possibilidade de adoção da prova *on line* ou por intermédio de entrevista e análise do histórico escolar, mediante a verificação do desempenho reproduzido nas notas do aluno/candidato ao estágio, cujas sugestões, em sendo aprovadas, ensejarão a necessária adequação do contrato firmado com o agente de integração, em vigor.

Com a palavra, o servidor Saulo destacou os Regionais que já realizam regularmente processo seletivo de forma *on line*, tendo apenas o TRT 24 noticiado a ocorrência de problema de instabilidade no sistema informatizado do referido Tribunal, no momento de realização da prova.

No particular, o magistrado José Carlos Hadad reputou válidas essas alterações e sugeriu a efetivação da seleção de forma híbrida, isto é, mediante a realização de prova *on line* e de análise de notas do histórico escolar, juntamente com a entrevista, a respeito do que Frank ponderou a necessidade de verificar junto à empresa Agente de Integração quanto à viabilidade de adoção do sistema de forma híbrida.

Com a palavra, o servidor Israel sugeriu que seja dada menor relevância à análise das notas do histórico escolar, tendo em consideração a importância de se atentar para outros aspectos.

Finalizados os debates, os membros da comissão deliberam pelo seguinte:

	<b>Deliberação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data limite</b>
1	Aprovar, nos termos da Informação nº 108/2020/SGEP/STDADQP (Proad 3607/20, id. 6), os procedimentos adicionais apresentados pela Comissão de Avaliação de Desempenho para o aprimoramento do Programa de Estágio Probatório do TRT14.	Comissão de Avaliação de Desempenho	Imediato
2	Aprovar as modalidades de prova <i>on line</i> , análise de currículo (histórico de notas) e entrevista para seleção de candidatos às vagas de estágio no Tribunal, inclusive com a possibilidade de ocorrer de forma híbrida, isto é, mediante a realização de prova <i>on line</i> e de análise de notas do histórico escolar, juntamente com a entrevista.	NuSAD/SGEP	Imediato
3	Considerando a política de funcionamento digital das unidades do TRT14, acatar a	NuSAD/SGEP	Imediato

	proposta para que os aprovados no processo seletivo de estagiários sejam classificados em listagem única válida para toda a circunscrição do Tribunal.		
--	--	--	--

#### **5. FECHAMENTO DA ATA**

<b>18/08/21</b>	<b>Frank Luz de Freitas (assinado digitalmente)</b>
-----------------	---